



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 07 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIQUEIRA-AÇU
PROTOCOLO 239/18
Recobido em: 11/04/18
Horário: 14:25

Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 07/2018 que Dispõe sobre percentual de fixação de reajuste de vencimento dos servidores municipais da administração direta e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pariqueira-Açu.

O presente projeto se justifica na necessidade de que sejam revistos os salários e os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeitos, com reposição da ordem de 2,95%, ficando definido, ainda, que em decorrência da norma constitucional, limitam-se os ganhos dos servidores ao máximo daqueles subsídios do Chefe do Executivo Municipal e na hipótese de que os reajustes e ou reposições façam incidir aumentos superiores, observe-se os limites legais.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, convocando para tanto sessões extraordinárias se necessárias forem, conforme prevê a Lei Orgânica deste Município.

Assim, e até pela necessidade, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 02 de Abril de 2018.

José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Mendes
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariqueira-Açu/SP.

Ciente em 12/04/18
Leitura em Plenário ☒
Arquivar ☐
Encarneh-se
• Cópia aos Vereadores ☒
• As Comissões ☒
• A Diretoria Legislativa ☒
• ☐
• Ao Diretor da Contabilidade ☐
• Ao Tesoureiro ☐
O. Carfudo

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre percentual de fixação de reajuste de vencimento dos servidores municipais da administração direta e subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pariquera-Açu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o percentual de 2,95% incidente sobre a tabela de referência nos termos da Lei 636/2017, anexo I, para fins de reposição dos salários dos servidores públicos municipais da administração direta.

Art. 2º A reposição será devida a todos os servidores ativos, cargos em comissão e aos integrantes do magistério, na referência I no nível 1.

Parágrafo Único - Aos demais integrantes do quadro de magistério aplica-se o percentual previsto no parágrafo 2º, do artigo 44, da Lei 394/10, que já os contempla de forma diferenciada.

Art. 3º Aplica-se o mesmo percentual de 2,95% de revisão geral anual para os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito de Pariquera-Açu, fixados na Lei Municipal nº 653/2017, passando para os seguintes valores \$:

I) Prefeito passa a ser de R\$ 12.149,58 (doze mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos),

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

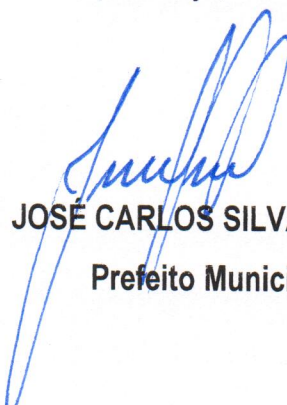
II) Vice-Prefeito passa a ser de R\$ 5.206,33 (cinco mil duzentos e seis reais e trinta e três centavos)

Art. 4º Nos termos do artigo 37, XI, da Constituição Federal, é vedada a percepção de salários em valores superiores aos dos subsídios do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5 As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 02 de abril de 2.018



JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telef: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF:	VALOR - R\$
1	1.028,11
2	1.039,08
3	1.050,06
4	1.071,10
4-A	1.112,60
5	1.190,85
6	1.281,18
7	1.434,63
8	1.609,88
9	1.745,05
10	1.810,10
11	2.042,33
12	2.310,60
13	2.690,16
14	3.055,62
15	3.980,09
16	4.553,41
17	4.640,39
18	4.840,06
19	4.944,30
20	5.200,73
21	6.316,58
22	6.882,37
23	10.937,91
24	12.043,32
25	Plantão 12 horas
	799,86



Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100– E-mail: rh@pariqueraacu.sp.gov.br

Fls: 01

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS PROFESSOR SUBSTITUTO 25 HORAS				
	NÍVEL			
REF.	I	II	III	IV
1	1.833,77	1.925,46	2.021,73	2.122,82
2	1.925,46	2.021,73	2.122,82	2.228,96
3	2.021,73	2.122,82	2.228,96	2.340,41
4	2.122,82	2.228,96	2.340,41	2.457,43
5	2.228,96	2.340,41	2.457,43	2.580,30

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - 20 HORAS				
	NÍVEL			
REF.	I	II	III	IV
1	1.928,00	2.024,40	2.125,62	2.231,90
2	2.024,40	2.125,62	2.231,90	2.343,50
3	2.125,62	2.231,90	2.343,50	2.460,67
4	2.231,90	2.343,50	2.460,67	2.583,70
5	2.343,50	2.460,67	2.583,70	2.712,89

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL., PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30 HORAS				
	NÍVEL			
REF.	I	II	III	IV
1	2.200,27	2.310,28	2.425,80	2.547,09
2	2.310,28	2.425,80	2.547,09	2.674,44
3	2.425,80	2.547,09	2.674,44	2.808,16
4	2.547,09	2.674,44	2.808,16	2.948,57
5	2.674,44	2.808,16	2.948,57	3.096,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40 HORAS				
	NÍVEL			
REF.	I	II	III	IV
1	2.945,85	3.093,14	3.247,80	3.410,19
2	3.093,14	3.247,80	3.410,19	3.580,70
3	3.247,80	3.410,19	3.580,70	3.759,73
4	3.410,19	3.580,70	3.759,73	3.947,72
5	3.580,70	3.759,73	3.947,72	4.145,11

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS				
	NÍVEL			
REF.	I	II	III	IV
1	2.895,15	3.039,91	3.191,90	3.351,50
2	3.039,91	3.191,90	3.351,50	3.519,07
3	3.191,90	3.351,50	3.519,07	3.695,03
4	3.351,50	3.519,07	3.695,03	3.879,78
5	3.519,07	3.695,03	3.879,78	4.073,77

DIRETOR 40 HORAS				
	NÍVEL			
REF.	I	II	III	IV
1	3.541,04	3.718,09	3.903,99	4.099,19
2	3.718,09	3.903,99	4.099,19	4.304,15
3	3.903,99	4.099,19	4.304,15	4.519,36
4	4.099,19	4.304,15	4.519,36	4.745,33
5	4.304,15	4.519,36	4.745,33	4.982,60

SUPERVISOR 40 HORAS				
	NÍVEL			
REF.	I	II	III	IV
1	4.138,78	4.345,72	4.563,00	4.791,15
2	4.345,72	4.563,00	4.791,15	5.030,71
3	4.563,00	4.791,15	5.030,71	5.282,25
4	4.791,15	5.030,71	5.282,25	5.546,36
5	5.030,71	5.282,25	5.546,36	5.823,68



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

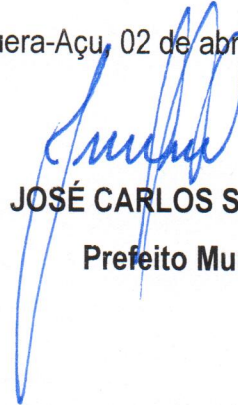
RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 02 DE ABRIL DE 2018

JUSTIFICATIVA

O presente projeto se justifica na necessidade de que sejam revistos os salários e os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeitos, com reposição da ordem de 2,95 %, ficando definido, ainda, que em decorrência da norma constitucional, limitam-se os ganhos dos servidores ao máximo daqueles subsídios do Chefe do Executivo Municipal e na hipótese de que os reajustes e ou reposições façam incidir aumentos superiores, observe-se os limites legais.

Pariqueira-Açu, 02 de abril de 2018



JOSÉ CARLOS SILVA PINTO

Prefeito Municipal

“Deus Seja Louvado”

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre reajuste salarial de 2,95% no quadro de pessoal da Prefeitura de Pariquera-Açu.
Previsão do início do impacto das despesas: a partir de abril de 2018.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA S/ RCL
mar/17	1.630.447,09	4.154.887,15	39,24
abr/17	1.602.273,66	2.798.093,54	57,26
mai/17	1.642.417,61	4.333.861,77	37,90
jun/17	1.646.698,76	3.310.782,17	49,74
jul/17	1.679.095,03	3.526.656,72	47,61
ago/17	1.646.060,29	3.175.653,66	51,83
set/17	1.664.119,19	3.142.298,62	52,96
out/17	1.710.601,02	3.370.912,42	50,75
nov/17	1.854.347,92	2.990.311,34	62,01
dez/17	2.708.498,15	4.712.588,35	57,47
jan/18	1.681.582,69	3.972.718,59	42,33
fev/18	1.685.435,38	3.861.970,61	43,64
TOTAL	21.151.576,79	43.350.734,94	48,79

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE MAR/17 ATÉ FEV/18

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE MAR/17 a FEV/18

PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

21.151.576,79

43.350.734,94

48,79

Nazareth Paulista F. de Lima
OFC 15711093/0-7

Situação com reajuste salarial de 2,95% no quadro de pessoal.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2018	2019	2020
Previsão das despesas com pessoal, sem aumento.	R\$ 21.151.576,79	R\$ 22.314.913,51	R\$ 23.542.233,76
Previsão das despesas c/ pessoal, com aumento.	R\$ 21.775.548,31	R\$ 22.973.203,46	R\$ 24.236.729,65

*para o ano de 2018 média da despesa c/ pessoal entre mar/17 e fev/18

*para os anos subsequentes considera-se inflação de 5,5%.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre reajuste salarial de 2,95% no quadro de pessoal da Prefeitura de Pariqueira-Açu.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2018	R\$ 21.775.548,31	Orçamento 2018 *↓	Caixa 2017 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2018	43,5511%	R\$ 50.000.000,00	R\$ 60.118.767,35
Impacto sobre o caixa de 2017	36,2209%		
*considerado a receita corrente líquida média dos meses de MAR/17 a FEV/18 para o exercício de 2018			
Valor das despesas no exercício de 2019	R\$ 22.973.203,46	Orçamento 2019 *↓	Caixa 2018 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2019	43,7585%	R\$ 52.500.000,00	R\$ 52.500.000,00
Impacto sobre o caixa de 2018	43,7585%		
* Considerado o crescimento da receita orçamentária em 5,5%.			
Valor das despesas no exercício de 2020	R\$ 24.236.729,65	Orçamento 2020*↓	Caixa 2019 ↓
Impacto percentual sobre o orçamento de 2020	43,1449%	R\$ 56.175.200,00	R\$ 56.175.200,00
Impacto sobre o caixa de 2019	43,1449%		
* Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 5,5%.			

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2018 o saldo do exercício de 2017 no valor de R\$ 10.118.767,35 e para os exercícios de 2019 e 2020 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Nazareth Bastos F. de Lima
CRC 1.571.000/0-4

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre reajuste salarial de 2,95% no quadro de pessoal da Prefeitura de Pariqueira-Açu.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformance às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do Poder Executivo Municipal:

Município
R\$ 43.350.734,94
R\$ 21.775.548,31
50,23%

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2018:

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2018 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de MAR/17 a FEV/18 para o exercício de 2018

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2019:

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2019 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5% para o exercício de 2019, sobre a RCL prevista para o exercício de 2018.

Município
R\$ 45.301.518,01
R\$ 22.973.203,46
50,71%

Município

R\$ 47.340.086,32
R\$ 24.236.729,65
51,20%

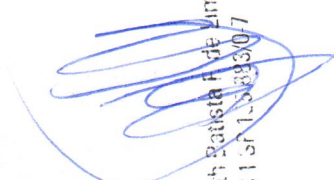
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de

Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2020 consideradas as alterações:

Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,50% para o exercício de 2020 sobre a RCL prevista para o exercício de 2019.

** Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento


Nazareth Batista F de Lima
CRC 1.371.339/7

OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base dezembro/2017. Lembrando que os Limites de Gasto com Pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%

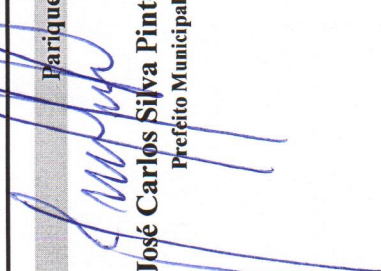
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%

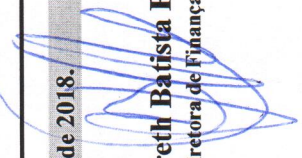
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficará ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%.

Recomenda-se observar o PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuidade (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Pariquera-Açu, 10 de março de 2018.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal


Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Finanças